

MEMES: EFEITOS DE SENTIDO NAS REDES SOCIAIS

Memes: sense effects on social networks

NAEDZOLD, Simone de Souza.

COSTA, Débora Pereira Lucas.

Resumo: As redes sociais disponibilizam informações sobre diversos assuntos. A tecnologia proporciona ferramentas para circulação de dizeres de forma onipresente e constante. O digital ressignifica a sociabilidade, produz uma linguagem própria e é condição de produção para discursos que se constituem na circulação. Nessa proposta de trabalho, selecionou-se o comunicador instantâneo *WhatsApp* para observação e escolha do *corpus* de análise, que é composto de uma decisão judicial sobre o assunto e por *memes* e *meme stickers* - discursos *on-line*, compostos por palavras e/ou imagens que podem ser copiados, reeditados e compartilhados. Este conjunto examinado foi posto a circular entre os meses de março e junho de 2020, envolvendo temáticas da política brasileira, em tempos de pandemia Covid-19. Com fundamentos teóricos e metodológicos da Análise de Discurso, recorre-se principalmente aos preceitos de Michel Pêcheux, Eni Orlandi e Cristiane Dias, com o objetivo de compreender como esses discursos são formulados e se constituem, produzindo sentidos possíveis. Esse percurso reflexivo passa pelas definições de *meme*, pelos processos de textualização dos discursos e a digitalidade, pelos encontros com o olhar do outro, pelas relações de força, poder e contrapoder. Mobiliza-se, entre outras noções, as de discurso, condições de produção, memória, ideologia e autoria. Conclui-se que nos sentidos da leitura de *memes* algo escapa, vaza. A língua, a história e o sujeito se atravessam e são atravessados nos discursos produzindo diferentes sentidos. Este trabalho integra as atividades do Grupo de Pesquisa Educação e Estudos de Linguagem (GEDEL), da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat).

Palavras-chave: Análise de Discurso. Redes Sociais. *Memes*. Covid-19.

Abstract: Social networks provide information on various subjects. Technology provides ubiquitous and constant tools for circulating sayings. The digital ressignifies sociability and produces its own language, it presents itself as a condition of production for discourses that are constituted in circulation. In this work proposal, the instant messenger WhatsApp was selected for observation and choice of the analysis *corpus*, which is composed of a judicial decision on the subject and *memes* and *meme stickers* - online speeches, composed of words and / or images that can be copied, re-edited and shared. This examined group circulated between March and June 2020, involving the theme of Brazilian politics, in times of the Covid-19 pandemic. With theoretical and methodological foundations of Discourse Analysis, we mainly use the precepts of Michel Pêcheux, Eni Orlandi and Cristiane Dias, in order to understand how these discourses are formulated and constituted, producing possible meanings. This reflective path goes through the definitions of *meme*, the processes of textualization of discourses and digitality, the encounters with the eyes of the other, the relationships of strength, power and counterpower. It mobilizes, among other notions, those of discourse, conditions of production, memory, ideology and authorship. We conclude that in the meanings of reading *memes*, something escapes us, leaks out, unworkable. Language, history and the subject are crossed in the speeches and these provoke meanings that can always be different. This work is part of the activities of the Research Group Education and Language Studies (GEDEL), from the State University of Mato Grosso (Unemat).

Keywords: Discourse Analysis. Social Networks. *Memes*. Covid-19.

Introdução

Na contemporaneidade, o apelo das e às novas mídias é fazer com que os discursos circulem e sejam vistos, em uma produção de sentidos que ganham evidência pela amplitude de sua disseminação. As redes sociais proporcionam, incessantemente, informações sobre diferentes sujeitos, variados assuntos e muitas notícias, verdadeiras e falsas, provocando questionamentos sobre a responsabilidade.

O desenvolvimento das mídias e das tecnologias onipresentes e constantes, segundo Aubert e Haroche (2013, p. 13), tornaram o termo visibilidade recorrente nas discussões atuais, seja em empresas públicas, privadas, organizações sociais, partidos políticos. A necessidade de tornar visível, de captar atenção, fazem parte de um conjunto de práticas sociais com regras, “[...] exigências muitas vezes paradoxais da midiaticização permanente”.

Tem-se uma indústria das imagens, de si e dos outros, levada a um crescimento exponencial, muitas vezes impulsionada pela extroversão, pelo exibicionismo, mas também pelo possível efeito do anonimato. Humor, crítica, paixão são elementos que compõem as publicações.

Os *memes* são discursos que circulam em plataformas de relacionamento e abrangem muitas pessoas em pouco tempo. Nem sempre é possível saber quem os criou, porque esse rastro se perde com a quantidade de compartilhamentos através das mídias digitais, o que suscita a reflexão sobre a autoria desses discursos e sobre os efeitos das leis no que tange a formulação e a circulação desses textos e seus alcances.

As redes sociais muitas vezes configuram-se como espaço sem leis ou com poucas jurisdições delimitadas. Os robôs disparam os mais variados *memes* em pouco tempo e não é possível ainda identificar ou mapear seu alcance. As mídias digitais de algumas empresas estão trabalhando neste padrão. Então, de repente, uma pessoa começa a receber vários *e-mails* de uma determinada marca ou produto e resolve que não quer mais receber (na verdade nem sabe porque está recebendo, porque não autorizou a vinculação do seu *e-mail* particular nesta lista de distribuição) e vai no desabilitar *e-mail*. Não resolve porque o ‘desabilitar’ está ali para constar e não para funcionar.

Neste trabalho, interessa-nos o caso dos *memes* e da reprodução via comunicador instantâneo *WhatsApp*. Nesse funcionamento, sujeitos usuários da rede recebem mensagens

por compartilhamento e, então, decidem se apagam ou propagam os discursos textualizados em *memes*.

O presente artigo apresenta uma reflexão que se inicia com as condições de produção e o conceito de *meme*, passando pela compreensão de seu funcionamento, a partir de conceitos e métodos da Análise de Discurso. As análises se desenvolvem a partir de *memes* que circularam entre os meses de março e junho de 2020, envolvendo a temática da política brasileira, em tempos de pandemia Covid-19, e de uma decisão judicial envolvendo a questão da autoria dos *memes*. Este texto procura abordar a influência da tecnologia digital no modo de pensar das pessoas. Para isso, recortamos a partir de *memes* e *meme stickers* posicionamentos sociais que nos fazem refletir sobre como os dizeres e os não dizeres se ligam à questão de poder e contrapoder, levando o sujeito a se assujeitar (ideologicamente) à determinadas situações. Pois, segundo Dias (2018, p. 33) “O que sustenta a formulação dos dizeres no digital é a sua circulação”.

Os conceitos de *meme* e *meme sticker*

Pensar sobre os *memes* na perspectiva da Análise do Discurso implica em compreender as circunstâncias sócio-históricas, ideológicas e imediatas de sua constituição, formulação e circulação. Parte-se do conceito de condições de produção do discurso, visto que, segundo Orlandi (2015, p. 28) “Os dizeres não são, como dissemos, apenas mensagens a serem decodificadas. São efeitos de sentidos que são produzidos em condições determinadas”.

As condições de produção trazem para a consideração dos efeitos de sentido elementos que derivam da forma da sociedade e das instituições. A discursividade digital possui uma linguagem própria, um modo de produção digital, inscrita nas condições de produção do digital e das tecnologias digitais pelos serviços de plataformas. Pêcheux (2015, p. 214) designa como “[...] condições de produção do discurso, o conjunto da descrição das propriedades relativas ao destinador, ao destinatário e ao referente, sob condições de dar imediatamente certo número de precisões”. Observa-se que, os discursos são produzidos a partir de um jogo de imagens que compõe o embate de sentidos. Antes de produzir e/ou compartilhar um *meme*, o sujeito projeta imaginariamente seu interlocutor e produz seu discurso a fim de convencê-lo e, assim, propagar sentidos. Os sujeitos decidem para quem enviar ou não determinados *memes* censurado a produção de sentidos por uns e incentivando a

disseminação por outros. Ao promover um processo de identificação do interlocutor a partir dessa escolha, tem-se um efeito de garantia de que aqueles sentidos serão propagados. Uma ilusão.

O digital apresenta-se como condição de produção para esses discursos, textualizados em *memes*, que se constituem na circulação. O digital tem efeitos nas práticas discursivas, nos processos de significação. E neste sentido, Orlandi (2015, p. 28) esclarece que as condições de produção “[...] compreendem fundamentalmente os sujeitos e a situação. Também a memória faz parte da produção do discurso. A maneira como a memória “aciona”, faz valer, as condições de produção é fundamental [...]”.

A criação do termo *meme* é atribuída a Richard Dawkins, no livro *O gene egoísta*, lançado em 1976, no qual o escritor afirma:

Penso que um novo tipo de replicador (como o gene) surgiu recentemente neste nosso planeta. Está bem diante de nós. Está ainda na sua infância, flutuando ao sabor da corrente do seu caldo primordial, porém já está alcançando uma mudança evolutiva a uma velocidade de deixar o velho gene, ofegante, muito para trás. O novo caldo é o caldo da cultura humana. [...] espero que os meus amigos classistas me perdoem se abreviar mimeme por *meme*. (Dawkins, 2007, p. 129-130)

O que era anunciado na década de 1970 por Dawkins ganha proporções distintas com o passar dos anos e Pollyana Escalante, na dissertação de mestrado intitulada *O potencial comunicativo dos memes: formas de letramento na rede digital*, afirma que os *memes* ganham visibilidade no ano de 2008, no *memepool* – um *weblog* que já funcionava desde 1998 com postagens sarcásticas. Na primeira década dos anos 2000, uma infinidade de *memes* é criada e posta a circular em programas de televisão, em *sites* e redes sociais com a recorrência do tom satírico e crítico, geralmente voltados a temáticas que estão em voga na sociedade. Entre os diferentes modelos de *memes*, os chamados *memes stickers* ganham mais repercussão no comunicador instantâneo *WhatsApp* - um aplicativo de mensagens lançado em 2009 e que está entre os mais utilizados atualmente.

O dicionário Oxford (2013, p. 676) traz que a palavra inglesa *Stick* possui como significado mais abrangente o verbo ‘grudar’; o substantivo *Sticker* significa ‘colante’ e o adjetivo *Sticky*, ‘pegajoso’. Pode-se assim pensar os *meme stickers* como mensagens que têm a intenção de grudar, colar, massificar, tornar sentidos evidentes pela amplitude da circulação.

Stickers aparece em blocos de aplicativo de *WhatsApp* nos celulares como guardador de *memes* em PDF. Também se referem a aplicativos que podem instalar figurinhas ou *memes*

nos celulares. No aparelho celular aparece o ícone 🧐 que indica uma figurinha *emoji*; o 🖼️ referindo-se a um *meme* animado, com movimento, e o ícone 📄 que possibilita a escolha de um *meme sticker*. Os *memes stickers* configuram-se de diferentes formas, podendo ser animados, apresentar movimentos ou não, e, muitas vezes, utilizam-se de fotografias de celebridades e/ou autoridades. Nos celulares, os *memes stickers* são armazenados em pasta específica, conforme a imagem abaixo.



Figura 01. *WhatsApp. Media. WhatsApp Stickers. Stickers.*
Fonte: Arquivo pessoal das pesquisadoras, 2020.

Sékula (2016, p. 25), afirma que “[...] os *memes* configuram-se como materializações de conceitos socialmente disponíveis, os quais, devido a suas dinâmicas de (re)produção, tornam-se perceptíveis quando (com)partilhados”. A afirmativa aponta que, quando se compartilha um *meme*, amplia-se a circulação de um sentido com o qual se está de acordo. Uma aceitação que possibilita pensar-se sobre o funcionamento da ideologia.

Os *memes* e a produção de sentidos

Afastando-se da ideia de transparência, o *meme* é pensado em sua relação com a exterioridade, com a historicidade. Compreender o *meme* como discurso é olhar para as determinações sócio históricas, além de entender que esse produz sentidos entre os sujeitos que os criam, recebem, compartilham ou não. Os *memes* evidenciam fatos que os sujeitos escolhem destacar em determinado momento.

Traçando uma relação entre a constituição dos *memes*, pensados por Dawkins, e dos discursos, conforme a pesquisadora brasileira Eni Orlandi, produziu-se o quadro abaixo.

DAWKINS (2007)	ORLANDI (2012)
Longevidade A longevidade é a capacidade de se manter vivo por muito tempo	Constituição A partir da memória do dizer, fazendo intervir o contexto histórico-ideológico mais amplo
Fecundidade A fecundidade é a capacidade de gerar cópias	Formulação Sua formulação, em condições de produção e circunstâncias de enunciação específicas
Fidelidade A fidelidade é a capacidade de manter as semelhanças entre o original e a cópia	Circulação Sua circulação que se dá em certa conjuntura e segundo certas condições

Figura 02. Os *memes* e os discursos.
Fonte: Dawkins (2007, p. 333); Orlandi (2012, p. 09).

Estas características dos *memes* expostas por Dawkins (2007) e as dos textos formulada por Orlandi (2012), deslizando para os *memes*, compõem uma rede digital que possibilita a cada dia o surgimento de milhares de figurinhas dos mais variados tipos, cores e diagramação. Algumas destas ficam na nossa cabeça por muitos dias (longevidade); outras passam bem rápidas, não deixam marcas na nossa memória.

Quando nos referimos a memória, estamos entendendo-a como “sentidos entrecruzados da memória mítica, da memória social inscrita nas práticas, e da memória construída do historiador” (PÊCHEUX, 2015, p. 44) e, conforme Orlandi (2015) a memória que sustenta o dizer em uma estratificação de formulações já feitas, mas esquecidas e que vão construindo uma história de sentidos e, assim, percebe-se a relação entre a constituição dos discursos e a longevidade dos *memes*. Sendo a formulação o que dá corpo aos sentidos, atualiza e textualiza a memória, a fecundidade é a capacidade de um *meme* proliferar-se. Nas condições de produção das redes sociais, fazem parte o postar, o viralizar, o compartilhar, o encontro permanente com o olhar do outro. Um *meme* é produzido para circular. É na circulação que ele funciona. O sujeito que produz um *meme*, quer que o *meme* seja visto pelo outro, mas que muitas vezes não quer ser visto pelo outro.

Quem compartilha e faz circular o *meme*, quer ser percebido, em uma condição de produção do digital na qual ser é ser percebido. O sujeito, então, se marca no discurso compartilhado, posto a circular. Desencadeia-se um funcionamento no qual é preciso tornar visível a ação, sabendo que o visível é o que é percebido, mas não garante um único sentido,

ainda que o visível, o compartilhado, tenha tendência a rechaçar o invisível, algo como, ‘*sou visto, logo existo, nas relações de força e poder*’, o que se aplica a sujeitos e dizeres.

Barus-Michel (2013, p. 33) afirma que “[...] uma sociedade que coloca o mundo nas telas, toma a tela pelo mundo e toma a si mesma pelo que ela colocou na tela”. E essas relações de poder e de contrapoder do digital se inserem no social e acabam por influenciar posicionamentos e esses novos atos de reflexão estão inseridos na criação de novos *memes* ou na replicação dos que já existem de forma instantânea e imparável.

Naedzold (2018, p. 57), refletindo sobre as características dos *memes* aponta que

O que faz o meme ser um meme é exatamente esta característica de ser igual aos outros memes, mas, ao mesmo tempo, assim como nenhum ser humano é geneticamente igual ao outro, os memes também não o são. Cada um possui características próprias, como conteúdo e intencionalidade que os diferenciam um dos outros.

E no ambiente virtual, a língua se transforma e transforma os espaços compartilhados, e, considerando a afirmação de Dias (2018, p. 171) de que “[...] a língua sempre foi um lugar de poder. Um trunfo, uma arma para o controle, a regulação das populações”, podemos inferir que a produção de sentido de cada *meme* ou *meme sticker* compartilhado, dependendo de sua condição de produção, nos provoca e promove quase que instantaneamente a vontade de compartilhar.

A Análise de Discurso toma o texto (*meme*) como uma unidade de análise, uma materialidade discursiva, na qual é possível observar as marcas e compreender o funcionamento ideológico de uma dizer. A formulação se faz materialmente pela colocação do discurso em texto, pela textualização. E, como afirma Orlandi (2012, p. 112), “O trabalho simbólico de o sujeito colocar em palavras o que tem na cabeça converte o discurso em texto”. O *meme* ou o *meme sticker* é um discurso materializado em texto/imagem – é uma forma material do discurso digital. E para Dias (2019, p. 60) a “[...] a textualidade é a tessitura do texto, assim como a historicidade é a tessitura da história, a digitalidade é a tessitura do digital. O como ele se tece para produzir efeitos de sentido”.

Por serem, “[...] os *memes*, entendidos [...] com (sic) forma material do discurso digital [...]”. (DIAS, 2019, p. 60), a propagação instantânea é uma das ferramentas para manter os usuários conectados e sempre em movimento. E neste sentido, “[...] a repetição é aquilo que sustenta o funcionamento de um *meme* no interior de uma série significativa,

enquanto a deriva, é aquilo que garante a diferença no interior da repetição”. [...]”. (DIAS, 2019, p. 67). Deste modo, cada *meme* compartilhado chega a diferentes tipos de interlocutores que o compreendem conforme suas crenças, ideologias e conhecimentos e os replicam pelos mesmos motivos.

No momento em que um usuário compartilha um *meme*, não compartilha somente uma imagem. Língua e ideologia estão inclusos nestes discursos imersos e dispersos no digital porque, como afirma Orlandi (2015, p. 51), “A linguagem não é transparente, os sentidos não são conteúdos. É no corpo a corpo com a linguagem que o sujeito (se) diz. E o faz não ficando apenas nas evidências produzida pela ideologia”. E o usuário/autor não é a origem desse dizer que ele compartilha, embora, algumas vezes, se coloque como se o fosse, em uma ilusão do sujeito. Segundo a Análise de Discurso, esse processo de leitura dos *memes*, que parece transparecer historicamente sentidos preexistentes, está ligado ao que se chama de esquecimento número um. Segundo Orlandi (2015, p. 33) esse é

[...] também chamado esquecimento ideológico: ele é da instância do inconsciente e resulta do modo pelo qual somos afetados pela ideologia. Por esse esquecimento temos a ilusão de ser a origem do que dizemos quando, na realidade, retomamos sentidos preexistentes.

O discurso é a manifestação da ideologia e, por isso, possibilita observar as relações de força e poder, as tentativas de manipulação, as reações, o contrapoder, a resistência. A ideologia, segundo Althusser (2015, p. 192), “[...] é um sistema (com sua lógica e seu rigor próprios) de representações (imagens, mitos, ideias ou conceitos, conforme o caso) dotado de uma existência e de um papel histórico no interior de uma sociedade dada”.

Orlandi (2007) explica que, para a Análise de Discurso, “[...] a ideologia é o processo de produção de um imaginário, é uma interpretação particular que atribui sentidos fixos às palavras, em um contexto histórico”, (p. 96-97) e é importante pensar esses sentidos que são atribuídos às palavras porque são eles que fazem a diferença no momento em que um usuário recebe uma mensagem no *WhatsApp* e nela há um determinado *meme*. O usuário olha e se identifica ou não com os sentidos que sua memória histórica recupera e se esse usuário aceita a mensagem, ele a compartilha e se não, ele a apaga.

Pêcheux (2014, p. 141) observa que “[...] o que a tese “a ideologia interpela os indivíduos em sujeito” designa é exatamente que “o não-sujeito” é interpelado-constituído em sujeito pela ideologia”. E Orlandi (2015, p. 15) completa que “[...] não há discurso sem sujeito

e não há sujeito sem ideologia: o indivíduo é interpelado em sujeito pela ideologia e é assim que a língua faz sentido”.

Poder e Contrapoder

Memes e meme sticker se caracterizam muitas vezes pelo humor que trazem em suas críticas. Umhas mais veladas outras mais escancaradas. Ao realizar uma piada sobre determinado político por esta ou aquela ação, *memes* se revelam cheios de intenções conscientes ou não.

Nem sempre, as representações de pessoas públicas foram vistas como passíveis de críticas. Birman (2010, p. 179) afirma que “[...] o cidadão comum concebe sempre o poder como uma ameaça permanente para a sua vida [...]”.

Muitas vezes, ao expressar indignação com relação a um fato com o qual não concordamos, usa-se a premissa do contrapoder e, desse modo, como afirma Birman (2010, p. 188) “Na piada, com efeito, o sujeito pretende realizar o seu desejo em voz alta, sem qualquer disfarce ou opacidade”. E nesta vontade de expressar os desejos, desencadeia a criação de diversos *memes* e os lança nas redes sociais. Para Sékula (2016, p. 27-28), “[...] os *memes* funcionam como exercício de contrapoder quando subvertem e/ou desqualificam os discursos que tomam por base”. O autor afirma que

[...] o exercício de contrapoder ocorre quando dois ou mais sentidos encontram-se em uma disputa propriamente simbólica de sentidos no interior do texto/imagem em questão. Ou então, quando servem para propagar ideias cujo teor contestatório ou subversivo já se encontra expresso no discurso de origem. (SÉKULA, 2016, p. 219)

Estas possibilidades de sentidos de poder e contrapoder é que fazem com que uma ideia, uma ideologia, um pensamento se propague com mais velocidade nos meios digitais. A medida que nos posicionamos contra ou a favor de uma ação, agimos de modo a comunicar sobre um assunto específico, sobre um tema debatido e já colocamos o nosso ponto de vista.

Os *memes* em tempos de coronavírus

É preciso colocar o dito em relação ao não dito, em relação ao dito em outro lugar, de outras maneiras. São vários os efeitos-leitor produzidos a partir de um texto. São diferentes

possibilidades de leitura que coexistem. Os *memes* são portadores de discursos e contra-discursos que circulam nas redes sociais dando visibilidade ao poder e ao contrapoder.

A inspiração para a produção de *memes* pode vir de cenas de novelas, fatos cotidianos, reportagens, e se for do cenário político, melhor. A língua, a escrita e a leitura estão inseridas nos processos de produção de *memes* e produzem modos de significar.

Em 22 de abril de 2020, no município de Sinop, no Estado Mato Grosso, a prefeita, Rosana Martinelli (PR) assinou o Decreto n. 83/2020 tornando obrigatório o uso de máscaras em muitos locais públicos e privados. Poucas horas após o Decreto ser levado a público, o *meme sticker* a seguir começou a circular nos grupos de *WhatsApp*.



Figura 03. Prefeita de Sinop, 2020.
Fonte: Imagem recebida por *WhatsApp*.

São as condições de produção deste discurso que possibilitam o entendimento de quem recebe o *meme sticker*. É preciso que se saiba que esta é a prefeita de Sinop e que um Decreto foi assinado exigindo o uso de máscara. O efeito do risível ou da indignação é produzido pela imagem que se tem da prefeita, que ocupa um lugar de poder frente ao município, um poder de Estado, que decide quem, onde, quando e por quanto tempo deve-se usar a máscara. Não se sabendo quem é esta mulher que está usando máscara e entrando no grupo com um caráter cerceador, os sentidos seriam outros. A máscara também é passível de interpretação. O momento que o país vive é de enfrentamento à pandemia de Covid-19 e o uso de máscara é preconizado por representantes da comunidade científica, como sendo artefato fundamental para evitar a contaminação pelo vírus.

Os meses de março a junho também se destacaram no cenário nacional em função de algumas torcidas organizadas, como a do Corinthians, realizarem manifestações¹ a favor da democracia. O *meme sticker* poderia ser produzido com qualquer foto da prefeita, mas a escolhida estampa o brasão do Corinthians possibilitando sentidos de apoio ou rechaço ao time e às decisões da prefeita e também fazendo referência aos manifestos pela democracia, leitura possível para sujeitos com conhecimento sobre esses acontecimentos sócio-históricos.

A imagem da prefeita de Sinop-MT é novamente transformada em *meme sticker*, quando a chefe do Executivo Municipal assina outro documento, desta vez, sobre o toque de recolher. O Decreto n. 176 de 24 de julho de 2020 afirma que de 24 de junho de 2020 a 10 de agosto de 2020, das 22h30min às 05h, “[...] fica vedada a circulação de pessoas no âmbito de Sinop”. No mesmo dia da assinatura da normativa, o *meme sticker* abaixo começa a circular.



Figura 04. Prefeita de Sinop, 2020.
Fonte: Imagem recebida por *WhatsApp*.

Em uma referência à posição sujeito mãe, a figurinha traz uma fotografia da prefeita, sem máscara, sendo incisiva: Tá na hora de dormir! O *meme sticker* apresenta a formulação ‘Tá’ e, não, a conjugação verbal do verbo estar em terceira pessoa ‘Está’, desencadeando uma aproximação, um processo de identificação. Poderia apenas ser mais uma frase repetida com frequência por qualquer mãe, mas a existência do Decreto de toque de recolher e as muitas críticas do comércio local por acreditarem ser muito cedo o horário estipulado, direcionam para outros sentidos possíveis.

¹ Torcidas organizadas vão às ruas do país em marcha pela democracia. Disponível em: <https://youtu.be/DjNk_IWR6wo>. Acesso em: 26 jun. 2020.

Meme sticker referindo-se à esfera federal também se proliferam em tempos de coronavírus. A figura abaixo tem como imagem central a do presidente da República, Jair Messias Bolsonaro. Em março de 2020, a imprensa noticiou que o chefe maior do Brasil, em pronunciamento realizado em Miami, referindo-se ao coronavírus e ao número de mortes no país, afirmou ser tudo “uma fantasia”. A formulação foi retomada em outras semanas reforçando outro dizer do presidente sobre o coronavírus: “é só uma gripezinha”. Nessas circunstâncias o seguinte *meme* passa a ser compartilhado:



Figura 05. Presidente do Brasil, 2020.
Fonte: Imagem recebida por *WhatsApp*.

A referência à fantasia promove sentidos de ilusão, de algo que não é verdadeiro, que é da ordem da imaginação, da falta de credibilidade. O *meme sticker* é composto, ainda, pela imagem do presidente utilizando máscara para proteção contra o vírus, uma conduta por várias vezes questionada por Bolsonaro sobre a eficácia. A máscara aqui promove outra leitura. Fantasias são compostas por diferentes adereços, entre eles, máscaras. O que torna possível pensar que o fato de o presidente estar usando máscara, sem defender publicamente seu uso, seria uma fantasia, um ato desacreditado e em descrédito.

Outro *meme sticker* envolvendo o presidente da República refere-se às notícias de que uma nuvem de gafanhotos vindos da Argentina aproximava-se do Brasil. Em junho de 2020, o discurso abaixo entra em circulação.



Figura 06. Presidente do Brasil, 2020.
Fonte: Imagem recebida por *WhatsApp*.

Neste caso, os sentidos são produzidos por um funcionamento da memória discursiva, no qual ‘Não tem gafanhoto nenhum’ está em relação a ‘É só uma fantasia’. Ambas afirmativas desqualificam os acontecimentos noticiados pela imprensa. Já a formulação ‘São só umas quatro ou cinco joaninhas’ faz referência à “é só uma gripezinha”. Ou seja, coisas sem importância.



Figuras 07 e 08. Presidente do Brasil, 2020.
Fonte: Imagens recebidas por *WhatsApp*.

Nas figuras 07 e 08 temos *memes* que apresentam a foto do presidente da República praticando um de seus *hobbies*: a pescaria. Na foto à esquerda² de 2012, o presidente³ aparece

²Bolsonaro e crime ambiental em UC tem multa anulada. Disponível em: <<https://marsemfim.com.br/bolsonaro-e-crime-ambiental/>>. Acesso em: 04 ago. 2020.

com um grande robalo, pescado em Angra dos Reis em suposta área irregular. Em 25 de junho de 2020, aparece⁴ esta foto de Bolsonaro e no lugar do robalão, um gafanhoto. Com a frase “Segundo esquerdistas esta foto foi tirada no momento em que Bolsonaro soltava os gafanhotos” e com muitos *emojis* de risadas. Nesta montagem (substituição do robalo pelo gafanhoto) percebe-se que um dos sentidos possíveis é o de que os esquerdistas entendem que tudo que acontece no Brasil de ruim é culpa do atual presidente. Em relação aos gafanhotos⁵, noticia-se que, a cada quilômetro quadrado, pode haver 40 milhões de gafanhotos. A tal nuvem que se aproximava do Brasil media dez quilômetros quadrados, teríamos então 400 milhões de gafanhotos.

O discurso jurídico e a autoria dos *memes*

Ao viralizar palavras e/ou imagens, o sujeito coloca-se na posição autor e responsabiliza-se pelos seus efeitos de sentido? Como esse processo de responsabilização ocorre? É possível um discurso não ter autor, visto que, ainda que se persiga, não seja possível encontrar a origem de determinado *meme*?

Refletir sobre a autoria de um *meme* é pensar sobre um discurso que circula em plataformas nas quais não há regras previamente estipuladas que impeçam os sujeitos de se apropriarem desses *memes* e ampliarem seus compartilhamentos.

Olha-se para discursos que não pertencem a ninguém, mas através dos quais os sujeitos se inscrevem. Para a Análise de Discurso, o autor coloca-se como produtor da linguagem, representando-se na origem do dizer, em um efeito de que é possível o sujeito controlar a língua. Orlandi explica que

É o sujeito em si que se cobra a responsabilidade (o sujeito é responsável pelo que diz). Na maneira como trabalhamos a significação, procurando compreender como ela se produz, a questão da responsabilidade aparece como da ordem da história e do social e da maneira como o sujeito se individualiza (relação sujeito/autor) em seus processos de identificação, significando e significado pelo Estado, pela ordem do político. (ORLANDI, 2002, p. 48).

³ Bolsonaro retaliou fiscais do Ibama após ser multado por pesca irregular. Disponível em: <<https://amazonasatual.com.br/bolsonaro-retaliou-fiscais-do-ibama-apos-ser-multado-por-pesca-irregular/>>. Acesso em: 04 ago. 2020.

⁴ FACEBOOK. <<https://it-it.facebook.com/soldado.taroco.swat/photos/a.377045869756824/718364212291653/?type=3&theater>>. Acesso em: 20 set. 2020.

⁵ JORNAL. O Globo. Nuvens de gafanhotos. Veja o que aconteceu nos países atingidos. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=hKlqu-ki88g>>. Acesso em: 04 ago. 2020.

Perante a Justiça brasileira, para que ocorra a reparação de um dano, necessariamente, precisa ocorrer um ato ilícito, o que pressupõe um autor a ser responsabilizado. No caso dos *memes*, pensa-se sobre a violação de algum direito da personalidade da pessoa. Um *meme* é a textualização de um discurso de determinado sujeito, mas é difícil conhecer sua origem, saber quem deu ensejo a essa materialidade. Rastrear os compartilhamentos e identificar os sujeitos responsáveis por essa reprodução do discurso coloca-se como uma situação possível.

O juiz Alexandre Moraes da Rosa, em artigo publicado no *site* Consultor Jurídico⁶, aponta que não há uma legislação específica sobre *memes*, a questão é pensar se na publicação originária há o cometimento de um crime de calúnia (Código Penal, artigo 138), injúria (CP, artigo 140) ou difamação (CP, artigo 139), e explica:

[...] no mundo complexo e com alta velocidade e volatilidade de informações, cuidado com o que você curte ou compartilha, porque embora não seja, *a priori*, crime, pode gerar muito incômodo e problemas judiciais. A luta sempre será pelo primado da liberdade de expressão plena. O uso consciente das redes sociais exige cuidados dobrados em tempos de fúria, ódio e emoções à flor da pele. Ainda mais quando se compartilha sem ler ou sem reflexão. Uma curtida pode incomodar muita gente, inclusive você. Além do mais, há a discussão sobre eventual responsabilidade civil. Para fins penais, todavia, em regra, não haverá crime; só incômodo.

Em uma busca por casos julgados ou em julgamento envolvendo *memes* encontrou-se poucas decisões no Brasil. Um deles envolve um vereador do município de Assis/SP que solicita ser indenizado por montagens com tom jocoso envolvendo fotografias suas compartilhadas no *WhatsApp*. O pedido do vereador foi 'indeferido'. A decisão é da 10ª Câmara de Direito Privado do TJ/SP, que manteve sentença (TARTUCE, 2017).

O Poder Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo protocolou o Registro: 2017.0000380396 e proferiu o seguinte acórdão:

ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação nº 1001009-77.2016.8.26.0047, da Comarca de Assis, em que é apelante _____, é apelado _____.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 10ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: Negaram provimento ao recurso. V. U., de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão. O julgamento teve a participação dos Desembargadores JOÃO CARLOS SALETTI (Presidente sem voto), ELCIO TRUJILLO E CESAR CIAMPOLINI. São Paulo,

⁶ ROSA, Alexandre. Curtir e compartilhar publicações ofensivas nas redes sociais é crime? Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2017-nov-10/limite-penal-curtir-compartilhar-publicacoes-ofensivas-redes-sociais-crime#author>>. Acesso em: 28 set. 2020.

E para finalizar o processo, emitiu o seguinte parecer:

VOTO N.º 38.485

EMENTA: Danos morais. Transmissão de fotomontagens em rede social (WhatsApp) pelo réu. Ausência de demonstração de que tenha sido ele o autor dos *memes*. Imagens, ademais, que se referem à votação de Vereadores contra o processamento de denúncia objetivando a cassação do Prefeito Municipal. Utilização de cunho jocoso e críticas desarrazoadas que não têm, ou não deveriam ter, o condão de macular a honra de um político no embate da vida partidária. Ação julgada improcedente. Honorários de advogado incrementados pela interposição do recurso (CPC, 85, § 11).

Por esses fundamentos, **nego provimento ao recurso** e, nos termos do artigo 85, § 11, do Código de Processo Civil, incremento os honorários de advogado para 20% do valor dado à causa. É como voto.

Apelação nº 1001009-77.2016.8.26.0047 -Voto nº 38.48. (TARTUCE, 2017).

Ao ser publicizada a decisão, o advogado Carlos Helvecio emitiu o seguinte comentário:



Carlos Helvecio
3 anos atrás

É um assunto bem delicado, mesmo sendo pessoa pública a imagem de alguém não pode ser avacalhada de forma imoderada. Os conceitos previstos no Art. 20 do CC são de interpretação bem abstrata. Parece que a tendência é julgar improcedente os casos que não sejam tão aviltantes, até porque se a "moda" de processar por memes pega o judiciário vai ficar abarrotado de processos, então parece que a melhor alternativa é conter no nascedouro eventual efeito multiplicador, aplicando penalidades apenas no caso de exagero latente. Neste caso específico parece que a falta de provas foi o que prevaleceu.

Figura 09. Advogado Carlos Helvecio.

Fonte:⁷ Ver nota de rodapé.

⁷ Disponível em: <<https://flaviotartuce.jusbrasil.com.br/noticias/475164565/tribunal-de-sao-paulo-entende-que-mero-compartilhamento-de-meme-no-whatsapp-nao-gera-dever-de-indenizar>>. Acesso em: 29 set. 2020.

Concordamos com Helvecio que é um assunto muito delicado e que os deslizamentos de sentido entre uma manifestação de resistência e uma agressão são muito tênues e que, dependendo do ponto de vista da pessoa alvo da manifestação, os sentidos podem ser outros. Neste caso específico, a falta de provas, parece, foi o que prevaleceu, porque, como afirmamos antes, os diversos compartilhamentos acabam por invisibilizar o autor primeiro.

Considerações

Entendendo que é preciso colocar o dito em relação ao não dito e ao que foi dito em outro lugar, de outras maneiras, percebe-se que os *memes* e *meme stickers* são textualizações de discursos que se abrem a diferentes efeitos. São diferentes leituras que coexistem e possibilitam novos sentidos. Os *memes* funcionam enquanto discursos que dão visibilidade exponencial às relações de força e poder na sociedade capitalista, sobretudo no que diz respeito ao assujeitamento ao Estado.

Chama a atenção a rapidez com que os discursos circulam no âmbito digital. Os *memes sticker* são mais recentes, mas se propagam com a mesma velocidade e num espaço de tempo curto. *Memos* e *memes stickers* são discursos possíveis em diferentes esferas, com as mesmas características que Dawkins (2007) havia formulado na década de 1970. Marcam posições e permitem observar o funcionamento da memória colocando em relação ditos e não ditos, falado antes (*ça parle*), com afirma Pêcheux, (2014) que vão descortinando sentidos possíveis. As decisões dos sujeitos em compartilhar esses dizeres múltiplos, postos a circular, é que produz esses efeitos de sentidos nos interlocutores, ainda que as questões de autoria não sejam bem definidas perante a Justiça.

Referências

ALTHUSSER, Louis. **Por Marx**. Tradução de Maria Leonor F. R. Loureiro. Campinas/SP: Unicamp, 2015.

AUBERT, Nicole, HAROCHE, Claudine. Ser visível para existir: a injeção da visibilidade. *In*: AUBERT, Nicole; HAROCHE, Claudine (org.). **Tirania da visibilidade**: o visível e o invisível nas sociedades contemporâneas. São Paulo: Fap-Unifesp, 2013. p. 13-29.

BIRMAN, Joel. O rei está nu: contrapoder e realização do desejo, na piada e no humor. **Pepsic**. Rio de Janeiro, v. 22, 2010, p.175-191. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-5665201000010. Acesso em: 01 jul. 2020.

REVELLI, Vol. 13. 2021. Dossiê novo normal (?): artes e diversidades em isolamento
ISSN 1984-6576.

E-202129

BURUS-MICHEL, Jaqueline. Uma sociedade nas telas. *In*: AUBERT, Nicole; HAROCHE, Claudine. (org.). **Tirania da visibilidade**: o invisível e o visível nas sociedades contemporâneas. São Paulo: Fap-Unifesp, 2013, p. 33-45.

DAWKINS, Richard. **O gene egoísta**. Tradução de Rejane Rubino. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

DIAS, Cristiane. **Análise do discurso digital**: sujeito, espaço, memória e arquivo. Campinas/SP: Pontes, 2018.

DIAS, Cristiane. Textualidades seriadas: entre a repetição, a regularização e o deslocamento, o caso dos memes. **Rasal**. Revista de la Sociedad Argentina de Estudios Lingüísticos. Argentina, 2019, p. 55-74. Disponível em:
<<http://ppct.caicyt.gov.ar/index.php/rasal/article/view/14765>>. Acesso em: 25 jun. 2020.

ESCALANTE, Pollyana Rodrigues Pessoa. **O potencial comunicativo dos memes**: formas de letramento na rede digital. 2016. Dissertação de mestrado. Disponível em:
<<http://www.ppgcom.uerj.br/wp-content/uploads/disserta%C3%A7%C3%A3o-Pollyana-Escalante.pdf>>. Acesso em: 23 jun. 2020.

INFOPÉDIA. Dicionário da Língua Portuguesa com novo acordo ortográfico. **Meme**. Porto: Porto Editora, 2003-2017. Disponível em: <<https://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/meme>>. Acesso em: 23 jun. 2020.

NAEDZOLD, Simone de Sousa. **Produção textual com uso de gêneros meme e fanzine no desenvolvimento de capacidades de leitura e escrita de estudantes do 8º ano do ensino fundamental**. Dissertação de Mestrado. Unemat, campus Sinop, 2018. Disponível em:
<<https://drive.google.com/file/d/1cul9s3KSkZhZ6wPrhjObovp2cXU4GjB/view>>. Acesso em: 02 jul. 2020.

ORLANDI, Eni de Lourdes Puccinelli. [1992]. **As formas do silêncio**: nos movimentos dos sentidos. 6. ed. Campinas/SP: Unicamp, 2007.

ORLANDI, Eni de Lourdes Puccinelli. [2000]. **Análise do discurso**: princípios e procedimentos. 12. ed. São Paulo: Pontes, 2015.

ORLANDI, Eni de Lourdes Puccinelli. [2001]. **Discurso e texto**: formulação e circulação dos sentidos. 4. ed. Campinas/SP: Pontes, 2012.

ORLANDI, Eni. **Língua e conhecimento linguístico**: para uma história das ideias no Brasil. São Paulo: Cortez, 2002.

OXFORD. Dicionário escolar. **Sticker**. 2. ed. Actualized. Oxford/New York: University the Oxford, 2013.

PÊCHEUX, Michel. A aplicação dos conceitos da linguística para a melhoria das técnicas de análise de conteúdo. [1973]. *In*: PÊCHEUX, Michel. **Análise de discurso**: Michel Pêcheux. Textos escolhidos por Eni de Lourdes Puccinelli Orlandi. 4. ed. Campinas/SP: Pontes, 2015, p. 203-226.

PÊCHEUX, Michel. Descrição de um dispositivo de análise automática do processo discursivo. [1969]. Tradução de Eni de Lourdes Puccinelli Orlandi. *In*: GADET, Françoise;

REVELLI, Vol. 13. 2021. Dossiê novo normal (?): artes e diversidades em isolamento
ISSN 1984-6576.

E-202129

HAK, Tony. (org.). **Por uma análise automática do discurso**: uma introdução à obra de Michel Pêcheux. 5. ed. São Paulo: Unicamp, 2014, p. 107-158.

SÉKULA, Ricardo José. **Os memes como exercício de contrapoder a discursos político-midiáticos**: uma reflexão a partir dos debates eleitorais de 2014. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em Jornalismo. Florianópolis, UFSC, 2016. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc/bitstream/dandle/123456789/174914/345352.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 12 jul. 2020.

SINOP. **Decreto n. 083 de 22 de abril de 2020**. Disponível em: <https://www.gp.srv.br/transparencia_sinop/servlet/institucional_v2?1>. Acesso em: 28 set. 2020.

SINOP. **Decreto n. 176 de 24 de julho de 2020**. Disponível em: <https://www.gp.srv.br/transparencia_sinop/servlet/institucional_v2?1>. Acesso em: 28 set. 2020.

TARTUCE, Flávio. **Tribunal de São Paulo entende que mero compartilhamento de meme no Whatsapp não gera dever de indenizar**. 2017. Disponível em: <<https://flaviotartuce.jusbrasil.com.br/noticias/475164565/tribunal-de-sao-paulo-entende-que-mero-compartilhamento-de-meme-no-whatsapp-nao-gera-dever-de-indenizar>>. Acesso em: 22 jul. 2020.